

PROCESSO Nº 042 / 1951

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 1951

Interessado: **WALDEMAR DE SOUZA BEZERRA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 30 / 1951

Data do Processo: 13/06/1951	Data do Documento Processado: 13 de junho de 1951
---------------------------------	--

Assunto:

Projeto de Lei nº 30/51, que dispõe sobre a reconstrução, no Cemitério de São Bento de Araraquara, do mausoléu dos heróis araraquarenses que perderam a vida na Guerra do Paraguay.

Lei nº 287 de 13/06/1953

Am. 42/51
P

Fls. 2
Proc. 42/51
C. de Araraquara

PROJETO DE LEI Nº 30/51

Incl. do ofício
de Araraquara
Blair
14-6-51

Dispõe sobre a reconstrução, no Cemitério de São Bento de Araraquara, do mausoleu dos heróis da Guerra do Paraguay.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a proceder, no Cemitério de São Bento de Araraquara, a reconstrução do mausoleu dos heróis araraquarenses que perderam a vida na Guerra do Paraguay.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala de sessões, 13 de junho de 1951.-

Waldemar de Souza Bezerra

À requerimento verbal
do nobre vereador
José Alfredo Amaral
Frigel, volta à Co-
missão de Obras e Sani-
tação, públicas, para
que a mesma se
manifeste a respeito.
Araraquara 7/5/53

Waldemar de Souza Bezerra

1936

As nota venha nome
A. Cury
Em 19-6-1951
R. O. Ximenes

RECEBIDO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
25/6/51

Excelentíssimo
Senhor Presidente da Comissão:

Solicito a Vossa Excelencia se digne obter do Executivo Municipal, através os meios legais, as seguintes informações:

- 1) Se estão sepultados no Cemitério de São Bento, os heróis da Guerra do Paraguay;
- 2) Se já existe um mausoleu construído no Cemitério local.-

De posse das referidas informações, esta Comissão emitirá o seu parecer sobre o presente processo.-

Araraquara, 25 de junho de 1951.-

Naum Cury
NAUM AYUB CURY

Devolva-se a Com. Justiça
25/6/52

Do Sr. Presidente, em
atenção ao requerimento
de seu nome
22-1-1952

Deixe-me
24/6/52

Prejudicado em virtude da aprovação do substituto da Comissão de Urbanização e Melhorias.
Araraquara, 15/07/53

Allysson

OBSERVAÇÃO

Documento Microfilmado, sem
possibilidade de Boa Reprodu-
ção - Original muito
deficiente.

Of. 471 /52.- Em 9 de fevereiro de 1952.-

Senhor Prefeito:-

Em atenção ao despacho exarã-
do pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Comis-
são de Justiça, Legislação e Redação, no processo
número 42/51, referente ao projeto de lei número
30/51, de autoria do nobre vereador Waldemar de
Souza Bezerra, que dispõe sobre a reconstrução, no
Cemitério de São Bento de Araraquara, do mausoleu
dos heróis araraquarenses que perderam a vida na
Guerra do Paraguay, cumpre-me solicitar a Vossa Ex-
celência as seguintes informações:

a) estão sepultados no Cemi-
tério de São Bento, os heróis da Guerra do
Paraguay ?

b) já existe um mausoleu cons-
truído no Cemitério local ?

Prevaleço-me da oportunidade
para apresentar a Vossa Excelência os protestos de
minha elevada estima e distinto apreço.-

Saudações respeitosas

José Amaral Velloso
- Presidente -

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA

pm/EA.-

1937

Fls. 5
Proc. 250/52
C. 19/11/52

OBSE^RVACÃO
Documento Microfilmado, sem
possibilidade de ser reprodu-
zido - Original muito
deteriorado

Nesta data foi juntado o
Proc. N. 250/52, do Execu-
tim Municipal. —

Araraquara, 14-5-52

Guilherme

Araraquara, 14-5-52

A-280

ARARAQUARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PREFEITO

Fis. *A*
Proc. *42/51*
C. M. *Estadual*

OF.GP.250/52

Em 18 de abril de 1952 .-

Senhor Presidente :-

Apraz-me prestar a Vossa Excelencia as informações solicitadas pelo officio nº 471/52, de fevereiro último, dessa ilustre Presidência, transcrevendo a que foi dada à este Executivo Municipal pelo funcionário encarregado da administração dos cemitérios, expressa nos seguintes termos :

" Informo a V.Excia. que existem sepultados neste Cemitério 2 (dois) heróis da Campanha do Paraguay, mais não que tivessem tombados em campanha e sim que tomaram parte ativa na guerra, sendo eles : BENTO FERRAZ DE ARRUDA e JOSÉ JOAQUIM CORRÊA DE ARRUDA, não tendo jazigo ou mausoléu para esse fim ":- Araraquara, 7 de abril de 1952 . (a) Julio Cesar Corrêa Arruda, Ad. dos Cemitérios.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelencia os protestos de minha maior estima e distinta consideração .-

Saudações respeitadas

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
- Prefeito Municipal -

Ao
Excelentíssimo Sr. José Amaral Velloso
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ARARAQUARA
CB/OD.-

1938





Fls. 5
 Proc. 22/51
 C. M. *Chaves*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
 COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N.º 32/52

O projeto de lei nº 30/51, de autoria do ex-vereador Waldemar de Souza Bezerra, deve merecer a aprovação do plenário.-

Dispõe o projeto sobre a RECONSTRUÇÃO, no Cemitério São Bento de Araraquara, do mausoléu dos heróis araraquarenses que perderam a vida na Guerra do Paraguay. Entretanto, informa o Executivo Municipal, que existem sepultados no Cemitério São Bento, dois heróis da Campanha do Paraguay, que não perderam a vida na guerra, mas que tomaram parte ativa na mesma, não existindo jazigo ou mausoléu.-

Portanto há necessidade da CONSTRUÇÃO de um monumento e não da reconstrução do mausoléu.-

Nessas condições, necessário se faz a apresentação de um substitutivo ao referido projeto de lei, autorizando o Executivo Municipal a ERIGIR no Cemitério São Bento desta cidade, um MONUMENTO EM HONRA AOS HERÓIS ARARAQUARENSES QUE PERDERAM A VIDA NA GUERRA DO PARAGUAY.

Não tendo esta Comissão dados que a possibilite a indicar a fonte de recurso para fazer face às despesas com a construção do monumento, é esta Comissão de parecer que seja ouvida a douta Comissão de Finanças e Orçamento, solicitando-lhe apresentar o referido substitutivo, indicando a fonte de recurso para fazer face às despesas.-

Sala de reuniões das comissões, 23 de maio de 1952

Leandro Moura } Presidente
Francisco Meade Ferriz } Relator
Chaves
Francisco de Paula
Waldemar



Fis. 6
 Proc. 42/51
 C. M. Manuel

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N.º 4153

Encontra-se em poder desta Comissão, o processo nº 42/51, referente ao projeto de lei nº 30/51, de autoria do ex-vereador Waldemar de Souza Bezerra, que dispõe sobre a reconstrução do mausoléu dos heróis da Guerra do Paraguay.-

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em seu brilhante parecer sobre o assunto, faz sentir a necessidade de ser construído um monumento em homenagem aos heróis da Guerra do Paraguay e não de reconstrução, porquanto à respeito nada existe.-

Estudando esta Comissão o assunto é de parecer favorável à erecção de um monumento em honra aos heróis da Guerra do Paraguay, pois de Araraquara partiram trinta voluntários, sendo eles: Joaquim Lourenço Corrêa, Pio Corrêa da Rocha, Bento Theodoro Silvêrio, Carlos José Dias do Nascimento, José Marques Pinheiro, Querubin Ferraz Lopes, José Joaquim de Godoy, Adam Pinto D'Arruda, José Antonio da Silva, João Candido Junior, João Marques da Silva, Joaquim Barbosa, Francisco Ribeiro do Amaral e Antonio José de Macedo, naturais da Vila de Araraquara; Ignácio Bernardes da Silva, Jeronimo José de Siqueira e João Soares da Silva, naturais de Casa Branca; Bento Dias Ferraz D'Arruda e João Gomes Ramalho, naturais de Constituição; Benedicto Gomes da Silva e Joaquim Manoel de Oliveira, naturais de São João do Rio Claro; José Joaquim Corrêa da Silva, natural de Pirapóra do Curaça; José de Arruda Penteado, natural de Capirary; Belchior Florêncio Corrêa, natural de Três Pontas; Isaias José Ferreira, natural de Casa Branca; Custódio Augusto Bouquet, natural do Rio de Janeiro; Domingos Alves Ribeiro, natural de Itú; Carlos Augusto de Oliveira Neves, natural de Caconde; José Pillares Pinto de Oliveira, natural de Bragança e Joaquim Corrêa de Lacerda, natural de Limeira.

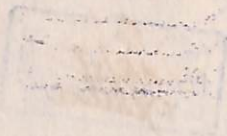
Temos obrigação e devemos recordar os nossos antepassados, mandando erigir no Cemitério de São Bento de Araraquara, um monumento em honra aos heróis araraquarense que perderam a vida na Guerra do Paraguay.

Assim sendo, temos a honra de submeter à consideração da Casa o incluso substitutivo ao projeto de lei nº 30/51.

Sala de reuniões das comissões, 15 de Maio de 1953

Antônio Augusto de Souza Presidente
Manoel de Jesus Relator
Julia Teixeira

1940



AMERICAN ASSOCIATION OF UNIVERSITY TEACHERS

1910-1911

21 22 23



Fls. 7
 Proc. 12/51
 C. M. Araraquara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
 COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N.º 15

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 30/51

Dispõe sobre a ereção de monumento aos heróis da Guerra do Paraguay.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Araraquara, autorizado a mandar erigir no Cemitério de São Bento, localizado na sede do Município, um monumento em honra aos heróis araraquarenses que perderam a vida na Guerra do Paraguay.

Artigo 2º - A despesa com a execução desta lei não poderá ultrapassar de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 3º - O pagamento desse trabalho, embora encetado e mesmo concluído no presente exercício, será efetuado no exercício de 1.954, com verba própria consignada na lei orçamentária.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 12 discussão.

Araraquara 15 de maio de 1953

[Handwritten signature]
 Presidente

Aprovado em 9 discussão.

Araraquara 9 de junho de 1953

[Handwritten signature]
 Presidente

Sala de reuniões das comissões. 15 de Maio de 1953

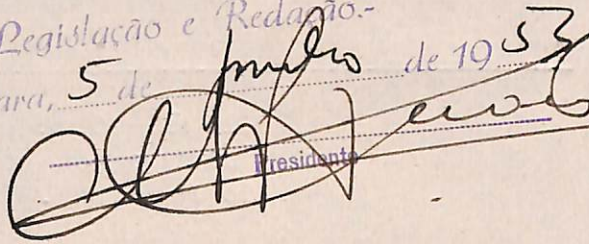
[Handwritten signature] Presidente
[Handwritten signature] Relator
 1941

A requerimento verbal do nobre creador,

Renato Correia Rocha

fica dispensado o parecer da Comissão de
Justiça, Legislação e Redação.

Araraquara, 5 de julho de 1953


Presidente

PROCESSADO 42/51
SOB NÚMERO
FICHADO
SOB NÚMERO

Fls. 8
Proc. 42/51
C. M. Waldemar

REQUERIMENTO Nº 157/53

Aprovado.-

Araraquara, de

Presidente

15 de Maio de 1953
[Handwritten Signature]

Requeiro à Mesa, seja incluído na Ordem do Dia de hoje, o processo nº 42/51, referente ao projeto de lei nº 30/51, de autoria do nobre vereador Waldemar de Souza Bezerra.

Sala de sessões, aos 15 de Maio de 1953

[Handwritten Signature]

1910

Received of the Treasurer of the
Board of Education
the sum of \$100.00
for the year ending
June 30, 1910

PAID TO THE
TREASURER OF THE
BOARD OF EDUCATION
FOR THE YEAR ENDING
JUNE 30, 1910

THIS RECEIPT IS VALID ONLY WHEN SIGNED BY THE
TREASURER OF THE BOARD OF EDUCATION

Fls. 9/5
Proc. 42/51
C. M. *Michael*

FICHADO
SOB NÚMERO
PROCESSO
REQUERIMENTO
INDICAÇÃO

30/PAK
42/51

Of. 1570 /53.- Em 8 de junho de 1.953.-

OBSERVAÇÃO
Documento Microfilmado, sem possibilidade de Boa Reprodução - Original muito deficiente.

Senhor Prefeito :-

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins legais, o incluso autógrafa número 47/53, que dispõe sobre a ereção de monumento aos heróis da - Guerra do Paraguay, devidamente aprovado por esta edilidade, em sua sessão ordinária realizada a 5 do mês em curso.

Prevaleço-me do ensejo - para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Saudez respectosas
Mário Ananias
Mário Ananias
-Presidente-

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO TAVARES FERREIRA LIMA
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA

pm. rfm.-

1943

12-10-1964
C. A. [illegible]
[illegible]

INDICAÇÃO
PROJETO
PROJ. Nº
SOB N.º
FICHA Nº

OBSERVAÇÃO
Documento Microfilmado sem
possibilidade de Ser Reproduzido
em - Original mais
definitivo.

[Handwritten signature]

A-880

OBSERVAÇÃO

Documento Microfilmado, sem
possibilidade de Boa Reprodu-
ção - Original muito
deficiente.

Fls. 19
Proc. 22/51
C. M. *Alves*

AUTÓGRAFO NÚMERO 47/53

Dispõe sobre a ereção de monumento
aos heróis da Guerra do Paraguay.--

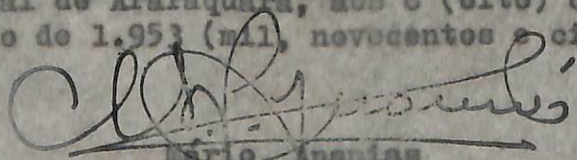
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Municí-
pio de Araraquara, autorizado a mandar erigir no Cemité-
rio de São Bento, localizado na sede do Município, um mo-
numento em honra aos heróis araraquarenses que perderam
a vida na Guerra do Paraguay.

Artigo 2º - A despesa com a execução desta -
lei, não poderá ultrapassar de C\$100.000,00 (cem mil cru-
zeiros).

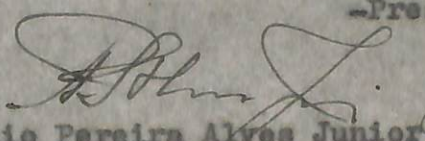
Artigo 3º - O pagamento desse trabalho, embo-
ra encetado e mesmo concluído no presente exercício, se-
rá efetuado no exercício de 1.954, com verba própria con-
signada na lei orçamentária.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em -
contrário.

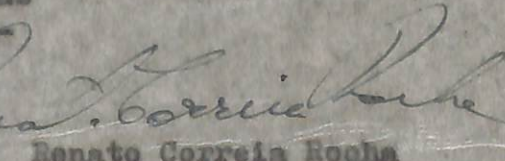
Câmara Municipal de Araraquara, aos 8 (oito) dias do mês
de junho do ano de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e
três).



Mário Ananias
-Presidente-



Antonio Pereira Alves Junior
-1º Secretário Substituto-



Renato Correia Rocha
-2º Secretário ad-hoc-

E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSADO 42/511
SOB NÚMERO
FICADO
SOB NÚMERO

30/AN

Of. GP. 326/53

Em 19 de junho de 1.953-

Lib. -
Araraquara, 25 de Junho de 1953
Presidente

Senhor Presidente:-

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em atenção ao ofício número 1570/53, de 8 do corrente mês, dessa digna Presidência, a Lei Municipal número 287, de 17 de junho de 1.953, que dispõe sobre a criação de monumento aos heróis da Guerra do Paraguay.-

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha maior estima e distinta consideração.-

Saudações cordiais

Antônio Tavares Pereira Lima
ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARIO ANANIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

ARARAQUARA

CB/AT.-

1945

ADDRESS
SUB NUMBER
PAGE NO
JOB NUMBER

[Faint handwritten text, possibly a signature or initials]

[Faint, illegible text, possibly a list or header]

[Faint, illegible text, possibly a paragraph or section header]

[Faint, illegible text, possibly a signature or name]

[Faint, illegible text, possibly a footer or page number]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI Nº 287

De 17 de junho de 1.953

Dispõe sobre a ereção de monumento aos heróis da Guerra do Paraguai.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 5 de junho de 1.953, promulga a seguinte lei:

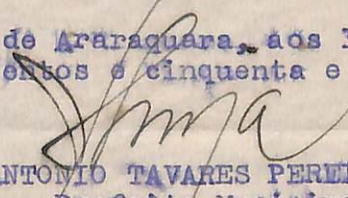
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Araraquara, autorizado a mandar erigir no Cemitério de São Bento, localizado na sede do Município, um monumento em honra aos heróis araraquarenses que perderam a vida na Guerra do Paraguai.-

Artigo 2º - A despesa com a execução desta lei, não poderá ultrapassar de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).-


Artigo 3º - O pagamento desse trabalho, embora encetado e mesmo concluído no presente exercício, será efetuado no exercício de 1.954, com verba própria consignada na lei orçamentária.- 1955

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezessete) de junho de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-


ENSE ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-


DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal-

Registrada às fls. 51, do livro competente.-

AT.-

1946

1911

no 17 de Junho de 1911

Ex. Sr. ...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

[Handwritten signature]
...
...

1911